



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PROTÓCOLO N.º 003/2023
Data 09/02/2023 Horas 11:12

Acely Renata Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PROJETO DE LEI N. 02/2023

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em. 06/03/2023
Ata(s) n.º 03 e 04
Acely Renata Lopes
DIRETOR DE SECRETARIA

22/5-2023
020323 1040

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.384.750,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.451.0023.1012	Pavimentação de estradas vicinais no município de Arapuã	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.384.750,00
Conta: 5100	Fonte: 838 – Convênio pavimentação de estradas vicinais no município de Arapuã	

TOTAL R\$ 1.384.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 838, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 838		R\$ 1.384.750,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.384.750,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

Deodato Matias
DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal